

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE ART 74 LEI Nº 14.133/2021

A Autoridade Máxima do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias de nomeação nº 547/2025 e estando de acordo com o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, assim determina:

PROCESSO: 25386.002015/2025-12

OBJETO: Aquisição de JAQUETA ARREFECIMENTO;117489000001,MAYEKAWA;APL LIOFILIZADOR

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.042,25 (cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Em conformidade com o Art. 6º, inc. VI, Art. 7º e com o Art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dita que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art.74 I, também da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CUBER GUIMARAES, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 23/01/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5762356** e o código CRC **B252DD45**.